

## COMUNICADO AO MERCADO

### TÉRMINO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE RETIRADA E EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE AÇÕES DA ITAUTEC

**ITAÚSA – Investimentos Itaú S.A.** (“Itaúsa” ou “Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 31.05.2019, terminou o prazo para que os acionistas dissidentes da deliberação de incorporação das ações de emissão da **Itautec S.A. – Grupo Itautec** (“Itautec”) pela Companhia (“Incorporação de Ações”), aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30.04.2019, manifestassem interesse no direito de se retirar da Companhia, nos termos do Fato Relevante divulgado em 30.04.2019.

- 1. Exercício do Direito de Retirada:** a Companhia informa que acionistas titulares de 1.873 ações ordinárias exerceram o direito de se retirar da Companhia em razão da aprovação da Incorporação de Ações.
- 2. Valor do Reembolso e Data de Pagamento:** não foi solicitado o levantamento de balanço especial, nos termos do Artigo 45, §1º, da Lei nº 6.404/76, permanecendo o valor de reembolso em **R\$ 6,56 por ação ordinária**, que será pago aos acionistas dissidentes no dia **12.06.2019**.
- 3. Efetivação da Incorporação de Ações:** a administração da Companhia informa que:
  - (i)** não se valerá da faculdade prevista no §3º do Artigo 137 da Lei nº 6.404/76; e
  - (ii)** a partir de **14.06.2019**, os acionistas da Itautec passarão a ser detentores de igual quantidade de ações preferenciais de emissão da Itaúsa (ITSA4) e terão direito a todos os proventos que vierem a ser declarados pela Companhia a partir dessa data, inclusive.

A área de Relações com Investidores da Companhia coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais.

São Paulo (SP), 10 de junho de 2019.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL  
Diretor de Relações com Investidores